



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.153/PMC/2000

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS - SEMOSP E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Gabinete do Prefeito, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), conforme abaixo discriminado:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.10.60.327.2.012 – Manutenção Da Iluminação Pública
3132.00– Outros Serviços e Encargos_____ R\$ 30.000,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.10.60.327.1.002 – Extensão Da Iluminação Pública
4110.00– Obras e Instalações_____ R\$ 38.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito será **reduzida** a seguinte dotação orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.03.07.021.2.014 – Manutenção Da SEMAD
3113.00 –Obrigações Patronais_____ R\$ 68.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 06 de dezembro de 2000.

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
OAB-RO - 616



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores

Com a presente, tenho a honra de submeter a apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo garantir a manutenção da rede de iluminação pública, bem como, a sua extensão até o bairro Habitar Brasil a ser viabilizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Diante do exposto, esperamos a aprovação do Projeto de Lei, **em caráter de urgência.**

Atenciosamente,

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

OFÍCIO Nº 408 /GP/AG/00

Cacoal/RO, 13 de novembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com o presente, passo as mãos de Vossa Excelência o Projeto de Lei que *DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Na oportunidade, solicito a discussão e aprovação do referido projeto, considerando-o em caráter de urgência.

Sem o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada consideração.

Atenciosamente.

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MENZAQUE FERNANDES DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL-RO.